LEI Nº 1907/95
DE 14/11/95

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 84.000,00.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

12.9-3.1.2.0-GABINETE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.....	R$	5.000,00
13.4-3.1.3.1-GABINETE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.....	R$	2.500,00
14.2-3.1.3.2-GABINETE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.....	R$	6.000,00
22.3-3.1.3.2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	R$	28.000,00
69.2-3.1.3.2-OP. E MANUT. SERV. FUNERÁRIOS.....	R$	500,00
90.9-3.1.3.2-MANUT. MATADOURO MUNICIPAL.....	R$	4.000,00
112.8-3.1.2.0-OP. E MANUT. DO SERM.....	R$	11.000,00
119.8-3.1.3.2-MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR.....	R$	5.000,00
124.4-3.1.2.0-MANUT. ENSINO REGULAR.....	R$	7.000,00
133.3-3.2.3.1-DISTRIB. DA MERENDA ESCOLAR.....	R$	7.000,00
148.0-3.2.3.1-MANUT. ENSINO SUPLETIVO.....	R$	5.000,00
189.1-3.1.2.0-DESP. DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO.....	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	84.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indica-se como recurso a anulação parcial das seguinte dotações orçamentárias:

16.5-4.1.2.0-GABINETE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.....	R$	3.000,00
17.3-4.2.6.0-GABINETE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.....	R$	7.000,00
23.7-4.1.1.0-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	R$	5.000,00
24.5-4.1.2.0-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	R$	3.000,00
41.1-3.2.1.3-PROMOÇÃO E INCENTIVO Á AGRICULTURA....	R$	13.200,00
42.9-4.1.1.0-PROMOÇÃO E INCENTIVO Á AGRICULTURA....	R$	4.020,00
43.4-4.1.2.0-PROMOÇÃO E INCENTIVO Á AGRICULTURA....	R$	4.750,00
52.3-4.1.1.0-MANUT. SONS E IMAGENS TV.....	R$	7.000,00
70.3-4.1.1.0-OP. E MANUT. SERV. FUNERÁRIOS.....	R$	37.030,00
TOTAL.....	R$	84.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 14 de novembro de 1.995.

JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL